



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação (SED/SC), **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que o Estado de Santa Catarina repassava, por meio de subvenção social, às associações de pais e professores (APPs) das escolas da rede estadual de ensino, recursos para a contratação dos serviços de limpeza, conservação e vigilância para prestação nas respectivas unidades escolares;

Considerando que o modelo de gestão utilizado já estava obsoleto pois, algumas dessas parcerias possuíam mais de 40 anos e à vista disso, no ano de 2022, instituíram-se normas de caráter transitório para o encerramento da parceria, com a sanção das leis estaduais nº. 18.380 e 18.490;

Considerando que, ao longo dos anos, diversos descontentamentos surgiram dessa relação, especialmente, em virtude das ações trabalhistas patrocinadas em desfavor das APPs, por conta dos contratos entabulados com os prestadores de serviços; e

Considerando que as APPs, ao possuírem restrições em seus CNPJs, ficam impossibilitadas de receber recursos de programas governamentais, a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Isso posto, realizam-se os seguintes questionamentos:

1. Qual é o número de ações trabalhistas ajuizadas em desfavor das APPs, nos últimos 5 anos, em que o Estado de Santa Catarina figura como devedor solidário e/ou subsidiário?
2. Quanto foi despendido de recursos oriundos do Tesouro do Estado para saldar os débitos derivados dessas execuções trabalhistas nos últimos 5 anos?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 04/05/2023, às 14:06.

---